



LEI Nº 1.855, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA MANOEL REMÍGIO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de **RUA MANOEL REMÍGIO DE LIMA**.

Art. 2º - A referida artéria fica localizada na Rua Projetada 01, Loteamento JK Ville, Bairro JK, nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2020.


OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional